



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.807, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui ação no PPA 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2018/2021 as ações: “**MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO**”, com objetivo “Desenvolver a Economia Local”, no Programa “Desenvolver Jaguarão” e “**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**” com objetivo “Promover a educação ambiental através de parcerias com instituições, capacitar e qualificar servidores para desenvolver a educação ambiental no Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de outubro de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Carlos Alberto Calgano Xavier
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 03 / 10 / 19

